



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI**

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

Certificamos que a matéria de código **20251020105841**, intitulada **LEI 810/2025 - DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDENCIAS**, foi publicada no Mural Eletrônico e Diário Oficial do Município de São João do Cariri/PB.

**Publicação:** 20/10/2025 10:59 | **Autorização:** 20/10/2025 10:59 | **Circulação:** 20/10/2025 | **Diário Oficial:** Edição nº 01842-A, 20/10/2025 (EXTRAORDINÁRIA)

**Setor:** GABINETE DO PREFEITO

Publicada e autorizada por **TIAGO CANTALICE DE QUEIROZ**.

**RESUMO DO OBJETO**

A Lei nº 810/2025 do Município de São João do Cariri autoriza a abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.900.000,00 (um milhão e novecentos mil reais) para reforçar despesas não consignadas no orçamento de 2025, alterando o Plano Plurianual (Lei nº 681/2021), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº 757/2024) e a Lei Orçamentária Anual (Lei nº 773/2024). Os recursos destinam-se à Secretaria de Saúde, para contratação temporária e pagamento de pessoal civil no âmbito do Fundo Municipal de Saúde, com fonte na assistência financeira da União para complementação do piso salarial da enfermagem (R\$ 200.000,00), e à Secretaria de Educação, para aquisição de equipamentos e material permanente, contratação temporária e pagamento de pessoal civil no ensino infantil, com fonte nas transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT (R\$ 1.700.000,00). A cobertura do crédito dar-se-á por excesso de arrecadação, e a lei entra em vigor na data de sua publicação.

Declara-se, para os devidos fins, que a matéria acima identificada foi publicada em observância às normas de publicidade oficial e de acesso à informação pública, integrando o Diário Oficial Eletrônico municipal. A autenticidade pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20251020105841&link=PMSJC>. Extrato emitido eletronicamente para instrução de defesas administrativas, processos licitatórios e demais procedimentos que exijam comprovação sintética de publicação.

Data de emissão deste extrato: 25/06/2026 18:52